

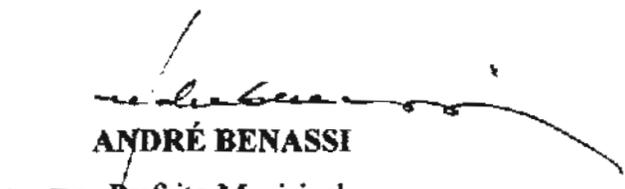
**LEI Nº 4.944, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.996**

**Denomina "Rua ANTONIA FRIANE DE CAMILO" via pública de Vila Silva.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - É denominada "Rua ANTONIA FRIANE DE CAMILO" a via pública de Vila Silva situada na Rua dos Bandeirantes, entre a Rua Benedito Campos e a Rua Rincão, assinalada na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDRÉ BENASSI**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

